ORIGINAL ANEXO AO
PROC. Nº 257/11
EM 5/8/11

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que a Associação de Moradores do Humaitá para Melhorias e Revitalização da Auto Estima pretende realizar no período de 30 de setembro a 23 de outubro, na Praça do H, naquele bairro, Festa Nordestina,

Considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Egrégio plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 176 /11

DOCUMENTO N.º 162/11

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da **Praça do H**, no Humaitá, no período de 30 de setembro a 23 de outubro de 2011, **pela Associação de Moradores do Humaitá para Melhorias e Revitalização da Auto Estima**, para a realização de Festa Nordestina.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título, precário, da Praça do H, no Humaitá, pela Associação de Moradores do Humaitá para Melhorias e Revitalização da Auto Estima, no período de 30 de setembro a 23 de outubro de 2011, para a realização de Festa Nordestina, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

Em 4 de agosto de 2011

MARCELO CORREIA

Tec0600/ck/sg